

della credo legitimo, tanto assim que si sempre de
ocupar o cargo, quando o effectivo se alicia por
impedido, como se da agora que o dr. juiz de fora
interinamente substituir o effectivo, que se alicia
o portador do bilhete foi o dr. Agostinho Pereira, in-
stituir-o, até mesmo porque o querelado é coube
de seu escrevente, como se da com todos os juizes
fôre, como não ver que o querelado não desprezou
as ordenanças pela prudencia », e, consequentemente
negligente?

Muito embora maliciado pelo illustre
Direito, desbandando de « pouco prestimo » pela
falta de data e se reconhecida a firma em de-
seja transparecer de mais palavras entendo o
posthumo, e adrede feita e evidentemente a despeito
muito de tanto, e a respeito de tudo, e a respeito de



ANTÔNIO CÂNDIDO DA CRUZ MACHADO



ANTÔNIO CÂNDIDO DA CRUZ MACHADO

1819 – 1905

Filiação e informações sobre os pais

Dr. Antônio Cândido da Cruz Machado nasceu em 11 de março de 1819 na então freguesia de Santo Antônio de Ouro Branco, sendo ali batizado em 7 de abril de 1819 na Igreja Matriz de Santo Antônio. Veio de famílias poderosas que possuíam sesmarias nas jurisdições do termo de Vila Rica. Era filho de Maria José da Cruz Machado (nascida Velasco), que foi batizada em 1º de novembro de 1795 na Matriz de Nossa Senhora da Conceição, na então freguesia de Congonhas do Campo, e de Antônio da Cruz Machado, filho de Francisco José Machado e Leonor Maria Henriques, da vila de Alenquer, Patriarcado de Lisboa.

Cumpramos ressaltar que Antônio Cândido da Cruz Machado descendia de clãs poderosos e influentes desde os períodos coloniais mineiros, pois Maria José da Cruz Machado era filha de Francisco José Pereira de Velasco Molina, Sargento Mor da tropa paga da Capitania de Minas Gerais, e de Joana Beatriz de Ávila Lobo Leite Molina (nascida Pereira), filha de Luiz Lobo Leite Pereira, da proeminente família Lobo Leite Pereira da região de Soledade (atual distrito de Lobo Leite em Congonhas). Foram famílias influentes tanto na política quanto nas diversas dimensões dos circuitos rurais e mercantis mineiros e, mais propriamente, dos entrepostos comerciais do Brasil.

Vide o assento de batismo do Dr. Antônio Cândido da Cruz Machado expedido pelo arquivo eclesiástico da Arquidiocese de Mariana Dom Oscar de Oliveira (2024).



Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana
Dom Oscar de Oliveira

Certidão de Batismo

O Diretor do Arquivo Eclesiástico “Dom Oscar de Oliveira” in fine assinado, certifica que no Livro de Batismos, Local – Ouro Branco, Período – 1803 – 1816 mantido em custódia no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (Prateleira S 28 – Página - 6) pode-se ler o registro do teor seguinte:

“Antonio inn

Aos sete dias do mes de Abril de mil, e oito centos, e dezenove annos nesta Parochial Igreja de Santo Antonio do Ouro Branco baptizei Solememente e pus os Sanctos Oleos a Antonio innocente, filho legitimo do Tenente Coronel Antonio da Crus Maxado, e de D. Maria Joze de Velasco moradores em Villa Rica do Ouro Preto, nascido aos onze dias do mes de Março proximo passado, neto pela parte Paterna de Francisco Joze Maxado, e Leonor Maria Henriques da Villa de Alemiquer do Patriarchado de Lisboa e pela Materna do S. M. Francisco Joze Pereira de Velasco, e D. Joanna Beatris de Avila ambos deste Bispado de Marianna: forão Padrinhos o Coronel João Joze Lopes Mendes Ribeiro por procuração que do mesmo apresentou o dito S. M. Velasco, e sua mulher D. Joanna Beatris de Avila desta Freguezia. E para constar fis este assento, que assignei.

O Vigrº Severino Luis Martins”

E nada mais continha o dito registro que fielmente copiou a paleógrafa e primeira Arquivista do nosso AEAM, Luciana Viana Assunção, e eu li e achei plenamente conforme ao original a que nos reportamos.

Mariana, 22 de Abril de 2024



2º OFÍCIO Ita In fide Presbyteri
De Leandro
Padre Leandro Ferreira Neves
Diretor do Arquivo Eclesiástico “Dom Oscar de Oliveira”
2º OFÍCIO De Luciana Viana Assunção
Luciana Viana Assunção
Arquivista



Formação colegial

Dr. Cruz Machado, como posteriormente ficou conhecido, iniciou-se aguerridamente nos estudos, deixando parte da convivência com sua família para dedicar-se à sua formação elementar e secundária nos colégios mineiros. Pela documentação estudada, foi possível demonstrar que Antônio Cândido da Cruz Machado e seus irmãos, como era de costume nessa época de escassos educandários, provavelmente tiveram um professor particular em Ouro Branco que o ensinou as primeiras letras. Todavia, compulsando os registros do Arquivo Público Mineiro (1831) referente aos alunos matriculados no Colégio Matosinhos em Congonhas, foram encontrados na lista nominativa de 1831 os alunos (e irmãos) Antônio Cândido da Cruz Machado e Manoel da Cruz Machado.

Antônio Cândido da Cruz Machado e Manoel da Cruz Machado aparecem na listagem identificados com os números 55 e 56, respectivamente. Isso significa que a família residia em Ouro Branco doze anos após o nascimento de Antônio Cândido, pois estavam próximos do educandário de Congonhas do Campo. Vale destacar que nesta primeira metade do século XIX existiam apenas três colégios na região central de Minas Gerais: Caraça, Boa Morte (Mariana) e Matosinhos (Congonhas do Campo).

Antônio Cândido teve no educandário Matosinhos sólida formação, pois ali as disciplinas oferecidas eram os estudos de humanidades, filosofia, teologia, geografia, história clássica e moderna, matemática, língua portuguesa, francês e latim. Cabe salientar que Dr. Cruz Machado, entre tantas profissões, exerceu no Serro também a de professor de latim para os filhos da sociedade serrana. Os padres lazaristas mantinham uma retórica forte e impactante ao ministrar as aulas, o que proporcionava aos alunos e seminaristas um elevado nível de conhecimento.



Educandário Matosinhos

Sobre sua formação acadêmica, pode-se afirmar que, após concluir seus estudos em Congonhas, Antônio Cândido seguiu para São Paulo, onde formou-se bacharel em Direito na Faculdade de Direito de São Paulo na década de 1830, de acordo com sua monografia intitulada Código tributário nacional interpretado artigo por artigo, parágrafo por parágrafo: legislação tributária extravagante interpretada. O texto encontra-se publicado no sítio eletrônico da Faculdade de Direito de São Paulo¹. Também encontramos informações sobre seu curso de Direito na tese do Programa Pós-Graduação em História Social, intitulada Minas e a Política Imperial: reformas eleitorais e representação política no Parlamento brasileiro (1853-1863), defendida pela pesquisadora Ana Paula Ribeiro Freitas na Universidade de São Paulo para obtenção do título de doutora, em 2015².



Faculdade de Direito do
Largo do São Francisco - São Paulo

¹ Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001965339>.

² Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-19112015-133348/pt-br.php>.

Família

Pertencente a antigas famílias mineiras fortalecidas nas labutas da atuação militar nos caminhos das Minas Gerais, bem como da mineração, agricultura, pecuária e no sistema de tropeiros, Antônio da Cruz Machado alçou seus longos voos. De posse de prestigiosa formação acadêmica e pertencente a uma rede de famílias influentes nos rincões mineiros, rede estas que cortava os sertões, suas vilas e fazendas, Dr. Antônio Cândido iria ainda atuar como advogado no Serro com o objetivo de ampliar suas relações políticas e profissionais. Neste processo, Antônio Cândido casou-se com Josephina Cândida da Cruz Machado (nascida Ferreira Carneiro), que era filha do proeminente Comendador José Ferreira Carneiro e de Joaquina Cândida Conceição Pereira Guedes, figuras vultuosas da Vila do Príncipe (atual Serro).

Carreira antes do ingresso na promotoria

Dr. Antônio Cândido, como letrado que era e oriundo de uma das faculdades mais prestigiosas do Império do Brasil, atuou, de início, como professor de latim e advogado provisionado na região do Serro. Dado seus profundos conhecimentos na área do Direito, entre outros saberes eruditos, foi posteriormente nomeado promotor de Justiça por duas vezes na primeira metade do século XIX, momento este em que as estruturas do Estado Nacional brasileiro e o sistema de justiça imperial estavam sendo pensados, organizados e estruturados dentro do universo do Direito positivo liberal de cunho iluminista.

Antônio Cândido da Cruz Machado foi nomeado promotor de Justiça do Império na comarca do Serro por duas vezes: uma datada de dezembro de 1842 a agosto de 1844 e outra datada de dezembro de 1848 a novembro de 1849.

Nomeação como promotor de Justiça

70

Comarca do Serro

Promotor Publico.

<i>Antonio Candido da Cruz Machado</i>	<i>Nomeado a 22 de Dezembro de 1842, tomou posse a 28 de Janeiro de 1843. Demittido por Portaria de 22 de Agosto de 1844.</i>
<i>Jorge Benedicto Ottoni</i>	<i>Nomeado por Portaria e Titulo, aquella de 22, e este de 28 de Agosto de 1844. Obteve demissao por Portaria de 26 de Novembro de 1844.</i>
<i>João Baptista de Almeida Sa Barca</i>	<i>Nomeado por Portaria de 26 de Novembro de 1844. Pagueu seu Titulo em 12 de Dezembro do mesmo anno, tomou posse em 20 de Janeiro de Dezembro. Demittido p. Portaria de 14 de Dezembro de 1848.</i>
<i>Antonio Candido da Cruz Machado</i>	<i>Nomeado por Portaria de 14 de Dezembro de 1848. Pagueu seu Titulo em 20 de Fevereiro de 1849. Obteve demissao por Portaria de 20 de Novembro de 1849.</i>
<i>Luiz José Affonso Fernandes</i>	<i>Nomeado p. Portaria de 20 de Novembro de 1849. Titulo de 11 de Janeiro de 1850. Demittido por Port de 16 de Abril de 1852.</i>
<i>Benedictio Antonio Pires Figueiredo</i>	<i>Nomeado por Port de 16 de Abril de 1852.</i>
<i>Antonio Augusto de Oliveira</i>	<i>Por Titulo de 18 de Maio de 1852, candidato ao cargo p. ter sido nomeado p. Municipal. Nomeado p. Port de 23 de Dezembro de 1853, Titulo, e tomou posse da data. Entrou em exercicio a 16 de Dezembro de 1853, e assim participou em Off. da mesma data.</i>

A Promotoria de Justiça era sustentáculo essencial para o projeto de Estado e sistema jurisdicional que os reformadores jurídicos e políticos pretendiam e que o contexto de tamanhas mudanças e convulsões sociais exigia. Sobre o contexto oitocentista de atuação destes agentes do direito, conforme Ivan de Andrade Vellasco defende para os Juízes, em sua obra *As Seduções da Ordem: violência, criminalidade e administração da justiça em Minas Gerais, século XIX*, podemos estender aos promotores, os quais eram grandes autoridades que lidavam com uma complexidade imensa de situações, costumes, poderes locais e dificuldades no campo da aplicação e exercício da justiça e do Direito em realidades tão díspares, desiguais e até mesmo perigosas. Segundo Ivan Vellasco (2004), referindo-se aos magistrados da época:

Por essas razões, é razoável supor que os homens que inicialmente se dispuseram a exercer o posto, experimentaram o sentido de compromisso e o peso moral que emanava da investidura de um cargo respaldado publicamente e no qual eram depositadas as mais entusiásticas expectativas de mudança e progresso.

E cumpre ressaltar que a Promotoria era a base de todo este cabedal de conhecimento que unia a formação acadêmica com a prática e execução dos Direitos em suas diferentes realidades socioculturais econômicas e políticas.

Contexto externo

Para que se entenda mais profundamente ao processo de nomeação do Dr. Antônio Cândido da Cruz Machado para o cargo de promotor de Justiça na comarca do Serro, é necessário ater-se aos contextos anteriores e con-

temporâneos a ela. É importante salientar que o Império estava se constituindo enquanto Estado Nacional com uma unidade territorial ainda muito fragilizada e convulsionada por intensas revoltas e rebeliões provinciais do Norte ao Sul do Brasil desde a década de 1820 até o término da Guerra dos Farrapos em 1845. A década estava às voltas com as questões do tráfico de pessoas escravizadas vindas da África e que a lei de 7 de novembro de 1831, que definia o tráfico transatlântico de escravizados como crime de pirataria, não conseguiu extinguir. O Brasil vivia disputas ferrenhas entre liberais e conservadores em torno das reformas jurídicas e políticas, que acabaram explodindo em verdadeiras guerras civis locais e provinciais, como se destacou o movimento liberal de 1842, após a chegada dos conservadores ao topo do governo, deslocando os liberais do poder.

Desta forma, como anteriormente destacado, era um momento em que o Império formava novos agentes pensantes e atuantes na construção de uma nação e de um Estado permeado por instabilidades políticas e conflitos locais e regionais. Isso em meio a uma América recortada por repúblicas resultantes de profundas guerras de independência colonial, cujos territórios coloniais espanhóis, bem mais extensos, se partiram em diversos territórios menores formando pequenas repúblicas nas Américas Central e do Sul. E, ainda, todo o Império recém independente e gigantesco em dimensões era sustentado por um regime escravista agroexportador e abastecedor de gêneros alimentícios internos que dava a liga comum para a unicidade em torno da manutenção da unidade territorial e da própria manutenção da monarquia e seu sistema jurídico.

Dr. Cruz Machado era um conservador político por convicção, forjado nas arcadas do Largo de São Francisco, um ferrenho adepto do evolucionismo social via Constituição e um dedicado devoto do liberalismo clássico que tinha no constitucionalismo moderno seu maior ponto de robustez e suporte. Toda igualdade e avanço pela lei e pela Constituição; nada contra a lei e nem contra a Constituição. Pois bem, Dr. Cruz Machado era membro dos grupos conservadores, nomeado promotor de Justiça e assim atuava de forma contundente e altamente repressiva contra os liberais revoltosos da região do Serro que se voltaram contra a ordem estabelecida.

Segundo o Anuario de Minas Geraes (1906), o promotor Dr. Cruz Machado atuou severamente na coibição da revolta liberal de 1842, combatendo famílias importantes no norte de Minas, como os Queiroz, os Queiroga e a família do Barão de Diamantina, o que resultou na sua consagração como chefe político do Partido Conservador do norte-mineiro e, conseqüentemente, no recebimento da Comenda da Rosa em razão de seu empenho e desvelo no exercício do cargo de promotor de Justiça.

Comenda da Rosa



Contexto institucional

A criação do cargo de promotor de Justiça foi determinada pela lei de 18 de setembro de 1828. No século XIX, tal função no Império do Brasil possuía as seguintes características: os promotores atuavam em primeira instância, junto aos juizes de paz, e eram responsáveis pela denúncia oficial. A nomeação dos promotores era feita pela Corte ou pelos presidentes de províncias, por um período de três anos. Os promotores, muitas vezes, atuavam juntamente com os juizes de paz, vereadores ou membros da Câmara. O cargo de promotor apresentava uma relativa importância no campo político, podendo ser uma etapa para uma carreira política de sucesso na Corte dentro dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo.

Segundo Vellasco (2004):

Com a promulgação do Código do Processo Criminal, em 1832, ocorreu a mais profunda mudança na estrutura da administração judiciária no Império. Os Livros I e III das ordenações são finalmente aposentados (o Livro V já havia sido pelo código criminal), e desenha-se um novo modelo de justiça, como indicado no Quadro 3. Os cargos que ainda sobreviviam do período colonial (ouvidores, juizes de fora e ordinários) são finalmente extintos e, em seu lugar, surge o juiz de direito, em número máximo de três por comarca e nomeados pelo Imperador entre bacharéis formados em lei, o juiz municipal e o promotor público, um pôr termo, nomeados pela Corte e presidentes de província, por indicação de lista tríplex das câmaras municipais, preferencialmente graduados em direito.

Antônio Cândido da Cruz Machado deixou a Promotoria na comarca do Serro em 1849, no contexto de intensas crises no Império do Brasil e dos projetos para extinção definitiva do tráfico negreiro pela Lei Eusébio de Queirós em 1850, sendo eleito deputado geral de 1850 a 1853, vindo a ser presidente de províncias como as de Goiás (1854-1855), Maranhão (1855-1857) e Bahia (1873-1874), sendo novamente deputado geral por Minas Gerais nas legislaturas de 1857 a 1863 e de 1869 a 1874. Entre tantos feitos, Dr. Cruz Machado foi juiz de Direito no município de Cantagalo, província do Rio de Janeiro, e em 1853 conseguiu a elevação da 5ª comarca de São Paulo à província do Império, atual Paraná. Ainda cabe destacar que, de 1874 a 1889, o Dr. Antônio Cândido da Cruz Machado veio a exercer o cargo vitalício de senador do Império do Brasil. Recebeu em 1888 o título de Visconde do Serro Frio em razão de ter presidido a importante sessão no senado imperial referente à Abolição da Escravatura em 13 de maio e de seus ilustres serviços prestados à monarquia imperial e ao Estado do Brasil.

Mandato	Início	Fim
Deputado Geral - MG	1850	1853
Presidente de Província - GO	1854	1855
Presidente de Província - MA	1855	1857
Deputado Geral - MG	1857	1863
Deputado Geral - MG	1869	1874
Presidente de Província - BA	1873	1874
Senador - MG	1874	1875
Senador - MG	1877	1878
Senador - MG	1878	1881
Senador - MG	1882	1884
Senador - MG	1885	1885
Senador - MG	1886	1889

A Assemblia geral Decreta:

Art. 1.º - É declarada extinta, desde a data desta lei, a escravidão no Brazil.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Senado, em 13 de Maio de 1888.

A Princesa Imperial Regente, em
nome do Imperador, manda.
Paris 13 de maio 1888

Princesa Imperial Regente

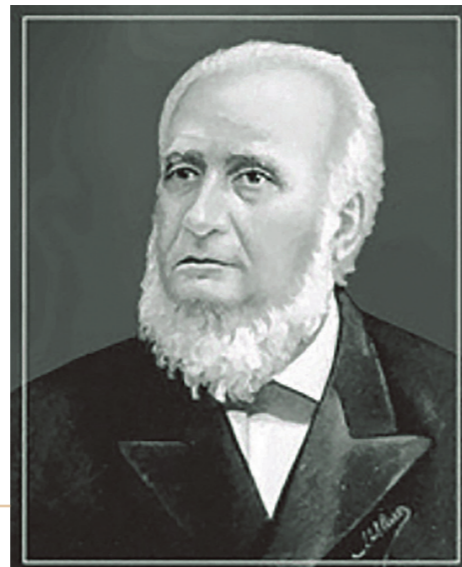
Antônio da Cruz Machado

Morte

12 de fevereiro de 1905, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (atual Rio de Janeiro).

Homenagens pós-morte

No ano de 1910, cinco anos após seu falecimento, foi fundado um núcleo colonial federal denominado Cruz Machado, formado por primeiros habitantes imigrantes ucranianos e poloneses. Em 1952, segundo a professora Irene Fryder Rockenbach (1996), houve o desmembramento da cidade de União da Vitória, no estado do Paraná, com a efetivação do município de Cruz Machado, denominação atribuída em homenagem ao senador do Império Dr. Antônio Cândido da Cruz Machado, Visconde do Serro Frio, grande batalhador na campanha da independência da província do Paraná.



Antônio Cândido da Cruz Machado
(Visconde do Serro Frio)

Referências

ANNUARIO de Minas Geraes: Estatística, História, Chorografia, Finanças, Variedade, Biografia, Literatura e Indicações. 1. ed. Belo Horizonte: [s. n.], 1906. p. 418-423.

ARQUIDIOCESE DE MARIANA DOM OSCAR DE OLIVEIRA. **Certidão de Batismo**. Livro de Batismos, Ouro Branco, 7 de abril de 1819. Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana Dom Oscar de Oliveira: Mariana, 2024.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **Lista nominativa: 28/10/1831**. Distrito Redondo. Categoria Eclesiástica: Filial – capela. Topônimo Atual: Alto Maranhão. Categoria Administrativa: Distrito de paz. Freguesia de Congonhas do Campo. Categoria Administrativa: Distrito. Termo: Queluz. Município Pertencente: Congonhas. Comarca de Ouro Preto, 28 out. 1831.

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. **Nomeação de promotores**. Arquivo Público Mineiro: Comarca Serro, dez. 1842.

BAÚ MIGALHEIRO – Antônio Cândido da Cruz Machado. **Migalhas**, [s. l.], 11. mar. 2010. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/103507/bau-migalheiro---antonio-candido-da-cruz-machado>. Acesso em: 18 set. 2024.

BRASIL. **Lei Imperial n. 3.353, de 13 de maio de 1888**. Lei Áurea. Rio de Janeiro: Paço do Senado, 1888. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/385454>. Acesso em: 18 set. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Coleção de Leis do Império do Brasil – 1828**. Câmara dos Deputados: Brasília, [s. d.]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 18 set. 2024.

FAMILYSEARCH. **Óbito de Antônio Candido da Cruz Machado**. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903>. Acesso em: 18 set. 2024.

FREITAS, Ana Paula Ribeiro. **Eleições em dois tempos**: o impacto da Lei dos Círculos na representação mineira da Câmara dos Deputados (1852 e 1856). Estudos Históricos Rio de Janeiro, v. 37, n. 81, jun. 2024.

PINTO, Adriano Moura da Fonseca; MIRANDA, Sandra de Mello Carneiro. O Ministério Público no Império. **Confluências**, Niterói, v. 13, n. 1, p. 96-116, nov. 2012. ISSN 1678-7145.

ROCKENBACH, Irene Fryder. **Dados Históricos e Memórias de Cruz Machado**. Cruz Machado: [s. n.], 1996.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As Seduções da Ordem**: violência, criminalidade e administração da justiça: Minas Gerais – século 19. Bauru: EDUSC/ANPOCS, 2004.

Imagens

Pág. 90 - Antônio Cândido da Cruz Machado (jovem) - Fonte: Geneall. Disponível em: <https://geneall.net/pt/nome/216203/antonio-candido-da-cruz-machado-1o-visconde-de-serro-frio>. Acesso em: 18 set. 2024.

Pág. 93 - **Certidão de batismo** - Fonte: Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana Dom Oscar de Oliveira, Ouro Branco, 7 de abril de 1819.

Pág. 95 - Educandário Matosinhos - Fonte: Museu da Imagem e Memória de Congonhas. Autor desconhecido. Data: 29 de março de 1882.

Pág. 96 - Tabelas - Fonte: Lista de alunos matriculados no Educandário Matosinhos em 1831 (APM)

Pág. 96 - Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, São Paulo - Fonte: Acervo Histórico. Disponível em: <https://app.al.sp.gov.br/acervohistorico/exposicoes/parlamentares-paulistas/egas/nas-arcadas>. Acesso em: 18 set. 2024.

Pág. 99 - Nomeação como promotor de Justiça - Fonte: **Livro de Matrícula dos juizes de Direito e promotores da Província 1843**. Arquivo Público Mineiro. Fundo Secretaria de Governo da Província, Série 1, Subsérie 14, Documento SG393, p.70. Serro, 1843.

Pág. 102 - Comenda da Rosa - Fonte: Medalhas Raras. Disponível em: https://miltonbasile.blogspot.com/2011/04/historia-da-ordem-da-rosa_16.html. Acesso em: 18 set. 2024.

Pág. 104 - Tabela - Mandatos políticos.

Pág. 105 - Lei Áurea - Fonte: PAÇO DO SENADO. Brasil. **Lei Imperial n. 3.353, de 13 de maio de 1888** | **Lei Áurea**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/385454/Lei%20%c3%81urea.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 set. 2024.

Pág. 106 - Antônio Cândido da Cruz Machado (Visconde do Serro Frio) - Fonte: Tabela. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1417/>. Acesso em: 18 set. 2024.